

EDITAL Nº 08 /2026

PROGRAMA DE EXTENSÃO NOS CURSOS LIVRES DA FACULDADE SEBRAE - 2026

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA:

**PROGRAMA COIL – COLLABORATIVE ONLINE INTERNATIONAL LEARNING – FACULDADE
SEBRAE E UDG – UNIVERSIDAD DE GUADALAJARA, SOB A CHANCELA DE BABSON
COLLABORATIVE**

A Faculdade Sebrae, por seu Dirigente Institucional, no uso de suas atribuições legais, divulga as normas e os procedimentos para as inscrições no **Curso Livre de Extensão Internacional dos cursos de graduação, na modalidade presencial e à distância, referente ao ano de 2026 - 2º semestre.**

É parte integrante do presente Edital:

ANEXO I - DO CRONOGRAMA e ANEXO II

I. DAS VAGAS OFERTADAS

Art. 1º Serão ofertadas 20 vagas na modalidade virtual síncrona com atividades assíncronas.

§ No presente edital, as vagas descritas são vinculadas ao **Programa de Extensão COIL dos cursos de graduação, na modalidade presencial e à distância**, sendo as vagas direcionadas para os alunos de todos os cursos de graduação (presencial e EAD) da Faculdade Sebrae.

II. OBJETO

Art. 2º A participação dos discentes no Curso Livre de Extensão Internacional Universitária corresponde ao conjunto de atividades acadêmicas de Internacionalização da Faculdade Sebrae, sob a orientação dos docentes do NAIP – Núcleo Acadêmico de Internacionalização e Parcerias Institucionais, em parceria com a Universidad de Guadalajara (México).

III. DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Curso Livre de Extensão Internacional Universitária tem como objetivos:

- a. Promover aos estudantes a experiência de uma vivência prática e cultural de aprendizagem, em um ambiente virtual com alunos de diferentes países e culturas, mas dentro de uma mesma área de conhecimento, nesse caso a gestão, os negócios e o empreendedorismo;

- b. Garantir o acesso aos alunos em ambiente virtual para que este trato de saberes e experiências promova um melhor âmbito de cooperação, respeito e fortalecimento das relações institucionais entre as entidades envolvidas;
- c. Obter certificação com entidades internacionais reconhecidas por sua chancela de colaboração com Babson (membro de Babson Collaborative).

IV. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Os candidatos ao curso devem:

- a. Estar devidamente matriculados e frequentando quaisquer cursos de graduação na Faculdade Sebrae;
- b. Apresentar conhecimento e, preferencialmente, domínio de Língua Espanhola e/ou Inglesa, reiterado por meio de comprovante (vide formulário de inscrição enviando inclusive documentos comprobatórios sobre o domínio e o conhecimento da língua estrangeira);
- c. Disponibilidade para participar da atividade dentro das datas, e das dedicações previstas, conforme descrita neste documento em momento oportuno.

V. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ALUNO

Art. 5º O estudante deve:

- a. Ser pontual em relação aos horários das aulas/atividades, ou mesmo, nas ações assíncronas estabelecidas;
- b. Ter presencialidade de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) ao longo das 8 aulas;
- c. Respeitar a multiculturalidade presente na interação com seus colegas brasileiros e não brasileiros, bem como não se negar a realizar trabalhos em grupo com quaisquer estudantes;
- d. Realizar e entregar no prazo determinado as atividades estabelecidas pelos professores, pertinentes ao curso.

VI. DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições poderão ser realizadas pelo site www.faculdadesebrae.com.br/editais no período de 08 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026.

Art. 7º São pré-requisitos para a inscrição:

- a. Estar regularmente matriculado em algum curso de graduação da Faculdade Sebrae;
- b. Ter disponibilidade para participar das aulas e realizar as atividades nos períodos

determinados conforme cronograma, **aos sábados das 14:30 às 16:30**, com início previsto para 26/09/2026 e término em 28/11/2026, totalizando 8 encontros;

- c. Ter desempenho acadêmico e assiduidade satisfatórios.

VII. DA SELEÇÃO

Art. 8º O processo de seleção contemplará:

- a. Avaliação da Ficha de Inscrição Cadastral, preenchida no link < [NAIPI Programa COIL - Faculdade SEBRAE / UDG – Preencher o formulário](#) > de caráter eliminatório (importante acessar o formulário com sua conta @faculdadesebrae.com.br);
- b. Análise da comprovação de domínio em Língua Estrangeira, conforme Art. 4º;
- c. Os critérios de elegibilidade serão dispostos, preferencialmente, pelo nível de domínio de língua estrangeira – Espanhol e/ou Inglês - sendo que domínio não significa proficiência na língua - e, nesse caso, o espanhol será o principal objeto de conhecimento, e a língua inglesa um diferencial competitivo.

VIII. DA APROVAÇÃO

Art. 9º O processo seletivo será conduzido pela Gestão do Núcleo de Internacionalização Acadêmica e Parcerias Institucionais e em conjunto com a Coordenação do Curso.

Art. 10º O resultado da seleção para esta ação será divulgado a partir do dia 18 de setembro de 2026 por meio de um e-mail enviado a todos os alunos participantes e no quadro de avisos da Faculdade Sebrae.

Art. 11º O prazo de validade da seleção será vinculado à duração do programa que terá sua vigência de **26/09/2026 a 28/11/2026**.

Art. 12º O resultado do processo seletivo não será passível de recurso.

IX. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Art. 13º Caberá ao aluno selecionado a responsabilidade de apresentar-se à gestão do curso, na Coordenação do NAIPI, para efetivação do seu aceite como membro do Programa.

Art. 14º As atividades do Programa estão previstas para **começarem no dia 26/09/2026**, mas as atividades preparatórias como acesso aos conteúdos prévios de sensibilização na plataforma Portal do Conhecimento da Faculdade SEBRAE, além do painel de conteúdo compartilhado – no painel do Canva, deverão ser realizados previamente.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º O aluno pode desistir do programa, devendo, para tanto, formalizar pedido junto aos

professores ou à Gestão do curso (NAIPI) que tomará as providências cabíveis.

Art. 16º Uma vez registrada a desistência, fica automaticamente cancelado o comprometimento do aluno com o Programa, declinando da certificação e, conseqüentemente, das horas complementares.

Art. 17º O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como participante.

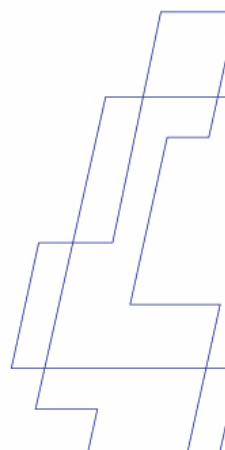
Art. 18º Os casos omissos são resolvidos pelo Gestor do Curso, e em segunda instância, pelo Dirigente Institucional da Faculdade Sebrae.

Art. 19º Será concedido aos participantes, ao concluírem o Programa, o certificado de atividades complementares referente a até 20 horas.

São Paulo, 08 de setembro de 2026.

Paulo Marcelo Tavares Ribeiro

Dirigente Institucional



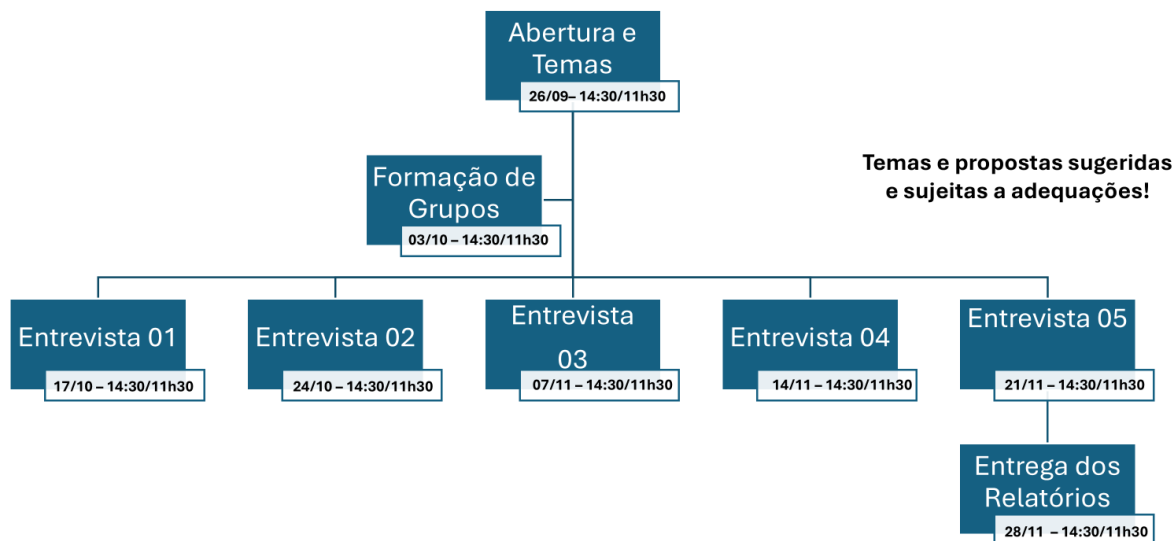
**ANEXO I
DO CRONOGRAMA**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	
2º SEMESTRE DE 2026	08/09/2026 a 18/09/2026
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	
2º SEMESTRE DE 2026	A partir de 19/09/2026

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROGRAMA COIL**

Classificação: RESTRITA

Fluxo de trabalho – Programa COIL Faculdade SEBRAE/BR E UDG/MX



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL 08_2026 COIL UDG 2026

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=ED-82-F4-2B-4A-D8-A9-AC-39-65-4A-49-2B-85-1F-31-38-98-F0-DC> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: ED-82-F4-2B-4A-D8-A9-AC-39-65-4A-49-2B-85-1F-31-38-98-F0-DC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Paulo Marcelo Tavares Ribeiro - 907.***.***-72** - 09/09/2026 16:14:29

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***3

